



Junta de Freguesia de Oliveira do Bairro

Edital 2022/3

Simão Moreira Vela, O Presidente da Junta de Freguesia de Oliveira do Bairro, faz público, nos termos do art.º30, da Lei n.º 169/99 de 18 de setembro alterada pela Lei 5-A/2002 de 11 de janeiro, e Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que:

O Executivo da Junta de Freguesia de Oliveira do Bairro, solicita que nos próximos 6 meses após a publicação deste Edital, sejam comunicados os dados referentes à propriedade dos jazigos nos serviços administrativos da Junta de Freguesia, para a sua informatização e a quem possa interessar a emissão de Alvarás com a informação atualizada e correta.

Para tal, serão necessárias todas as informações inerentes aos jazigos em questão, bem como documento(s) de identificação do(s) proprietário(s).

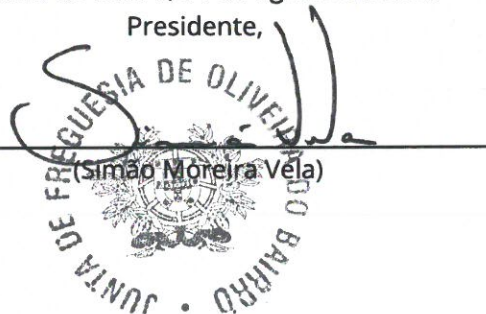
O Alvará é um documento que a Junta emite e confirma a propriedade do Jazigo e todo o seu historial.

O horário dos serviços administrativos da Junta de Freguesia de Oliveira do Bairro é das 9h00 às 17h00, sem interrupção para almoço.

Para constar, se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo, da Freguesia e no website da Freguesia em jf-olb.pt.

Oliveira do Bairro, 01 de agosto de 2022

Presidente,



(Simão Moreira Vela)